



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.903/2020.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.181/2020 de 10/06/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 302

Programa – Assistência Farmacêutica - 54

Projeto – Aquisição de Equipamentos – Investimento Farmácia – 1.036

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.239,31

Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Gestão do SUS – 4509

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVID FINANCEIRO do Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Gestão do SUS – 4509 apurado no exercício corrente.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 10 de junho de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 10/06/2020

PUBLICADO (A)